Fis. CI Rubrica







#### CIDADE DE TODOS

# **PROCESSO**

Nº 2355/2021

DATA: 22/04/2021

ÓRGÃO: SMDS

NOME: SMDS

**ASSUNTO:** 

Ref Of 324A/2021GB/SMDS de 22/04/2021-Solicitação de

procedimento licitatorio para Aquisição de Combustivel para atender as necessidades desta secretaria (anexo termo de referencia)





Oficio de nº 342A/2021/GB/SMDS/PMC

Codó, MA em 22 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Excelentíssimo Senhor: José Francisco Lima Neres Prefeito de Codó – Estado do Maranhão

Assunto: Solicito à abertura de procedimento licitatório para Combustível, visando atender as necessidades dos programas e serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social de Codó-MA.

Solicitamos a Vossa Excelência que proceda na forma da Lei em vigor a abertura imediata de processo licitatório tendo por objeto à Aquisição de Combustível, para atender as necessidades desta Secretaria, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este expediente (Anexo I).

As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com os devidos recursos da secretaria indicados pela contabilidade.

Aproveito o ensejo para reiterar nossos imensos protestos de estima e elevadas considerações.

Em questão a Secretária autoriza o uso das dotações orçamentárias para realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Irene Batista Pitombeira Neres

Secretária Municipal de Assistência eDesenvolvimento Social de Codó-MA





Memorando Circular Nº 001/2021

Codó, MA em 22 de Abril de 2021.

Para : Secretaria Municipal de Assistência Social

Prezado Senhor(a),

Em atenção ao memorando Circular nº 001/2021, manifesta-se de intenção de participação do processo licitatório, na condição de Orgão Participante, de acordo com a tabela abaixo:

OBJETO	Aquisição de Combustível, destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Codó.					
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE		
DOS PRODUTOS	01 GASOLINA COMUM	LITRO	90.000			
	02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	70.000		
	03	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	70.000		

A aquisição mostra-se necessária para garantir o funcionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, utilizados para transporte de servidores e usuários do serviços por disponibilizados.

Atenciosamente,

Irene Batista Pitombeira Neres

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social





#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

- 1.1 Aquisição de Combustível tipo doméstico, destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Codó-MA.
- **1.2** Visa o presente Termo de Referência a detalhar o fornecimento necessário para atender as demandas desta Secretaria.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição faz-se necessário visto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Codó, em continuidade do desenvolvimento das atividades nos diversos serviços e programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. E para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, atualmente instalados, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL

**3.1** O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

OBJETO			Aquisição d de Assistên					lunicipal	
ESPECIFICAÇÕES	ITEM	DESCRIÇ. PRODU	11800		Secret	Secret Fundo		QTDE	
DOS PRODUTOS	JTOS 01	GASOLINA COMUM		LITRO	30.000	30.000	30.000	90.000	
	02	ÓLEO DIESEL	S10	LITRO	25.000	25.000	20.000	70.000	
	03	ÓLEO DIESEL	S500	LITRO	25.000	25.000	20.000	70.000	

#### 5. DO QUANTITATIVO

**5.1** As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Codó, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.





#### 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL

#### 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- **7.1** Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- **7.2** O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;
- **7.3** Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;
- **7.5** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei no. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

#### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **8.1** O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua assinatura, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da lei federal 8.666/93
- 8.2 A vigência do contrato será estabelecida em conformidade com o artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

#### 9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;
- 9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Codó-MA através da SEMASDS-CODÓ. Observadas as exigências constantes das especificações acima;
- 9.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Codó-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- 9.4 A Licitante deverá entregar o objeto deste termo nos locais indicados pela SEMADS-CODÓ.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

**10.1** A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado;





- 10.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Termo de Referência.
- h) Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações deste termo de referência.

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo, do edital e do contrato;
- 11.2. Em atendimento ao artigo 73 da lei nº 8.666/93, os bens serão recebidos da seguinte forma:
- 11.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 11.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 11.2.3. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 11.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 11.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 12. DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Codó-MA;
- **12.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
- **12.3** Nenhum pagamento será efetuado ao contratadocaso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 12.1;





- 12.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;
- 12.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **13.1** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:
- **13.2** Zelar pela padronização e qualidade do objeto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
- **13.3** Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;
- **13.4** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- **13.5** Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- **13.6** Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 13.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- **13.8** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- **13.9** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 13.10 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- **13.11** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- **13.12** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 13.13 Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- 13.14 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.
- **13.15** Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- **13.16** A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Prefeitura Municipal de Codó-MA.





- 13.17 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Codó-MA, dirigida à autoridade competente, até o 5° (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- 13.18 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

#### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **14.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;
- **14.2** Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;
- **14.3** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;
- **14.4** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- **14.5** A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- **14.6** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

#### 15. DA FISCALIZAÇÃO

- **15.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- **15.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- **15.3.** A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- **15.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- **15.5.** Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.





#### 16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

**16.1** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

#### 16.1.1 Advertência:

- 16.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
- **16.1.3** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento:
- **16.2** As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
- **16.3** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Prefeitura Municipal de Codó-MA.

#### 17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos apontados pela contabilidade do município.

#### 18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Por item.

Codó, 22 de abril de 2021

Irene Batista Pitombeira Neres

Secretária Municipal de Assistência eDesenvolvimento Social



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

CNPJ №: 06.104.863/0001-95 Praça Ferreira Bayma, 538 – Centro – Codó/MA



Fls. № 10

Proc. nº 2355/2024

Rubrica

	Ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências.
	Codó-MA, 22 1 09 1 2021
O	Los de Compre de Compre M
	José Ribamar Soares Junior Chefe de Gabinete Portaria 005/2021
	4

# PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE Nº

#### CHEK LIST SACOP

CAPA, OFICO, TERMO DE REFERENCIA E FOLHA DE ENCAMINHAMENTO.	
	1
AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE SECRETÁRIO	-
PARECER JURIDICO	
The state of the s	1
DECLARAÇÃO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE (encaminhamento ao secretario)	1
HABILITAÇÃO JURIDICA DAS EMPRESAS OU DOCUMENTAÇÃO	
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE	1
1	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE (encaminhamento ao secretario) DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE (caso de inexigibilidade) HABILITAÇÃO JURIDICA DAS EMPRESAS OU DOCUMENTAÇÃO

Fis Danso Rubrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE

# C\*DÓ

# CIDADE DE TODOS

# **PROCESSO**

N° 2339/2021

DATA: 20/04/2021

ÓRGÃO: SEMUS

NOME: SEMUS

#### **ASSUNTO:**

Ref Of 0623A/2021 de 20/04/2021-Solicitação de processo licitatorio para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustivel para os estabelecimentos da Saúde, para o exercicio de 2021. (anexo termo de referencia



CNPJ:06.104.863/0001-95



Ofício n.º 0623A/2021 - GAB/SEMUS

Codó (MA), 20 de abril de 2021.

A Vossa Excelência:

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES

M.D. Prefeito Municipal de Codó

Codó - Maranhão.

Solicitamos a Vossa Excelência, que se digne em autorizar a pesquisa de preços, para posterior elaboração de processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), para o exercício de 2021, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível para os estabelecimentos de saúde vinculados aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica, vigilância em saúde e secretaria municipal de saúde (serviços internos). Encaminhamos os anexos para apreciações e deliberações.

Atenciosamente,

Thaynara de Lima P. Rabelo Secretaria Adjunta de Saúde Portaria nº 063/2021

Anexo(s):

I - Termo de referência, para fornecimento de Combustível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA
PROTOCOLO Nº \$339/2021
Data: \$20/04/21 Hora: \$2:24 ho

SERVIDOR:



CNPJ:06.104.863/0001-95





#### Anexo I

#### "TERMO DE REFERÊNCIA"

#### 1. OBJETO

- **1.1.** Solicito à Aquisição de Combustível, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Codó, Estado do Maranhão, para o funcionamento da secretaria e dos demais setores relacionados na tabela especificada no item 4.
- **1.2.** Visa o presente Termo de Referência a detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** O presente termo de referência destina-se à Contratação de empresas especializada para fornecimento de Combustível aos veículos oficiais e veículos Locados da Secretaria Municipal de Saúde, pois se faz necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL

**3.1.** O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais  $n^{\circ}$  8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, bem como Decreto Federal  $n^{\circ}$  7.892/2013 com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

# 4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS

		MAC	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	UNIDADE
1	Gasolina Comum	60.000	LITROS
2	Diesel S-10	110.000	LITROS

		PAB	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	UNIDADE
1	Gasolina Comum	110.000	LITROS
2	Diesel S-10	105.000	LITROS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ Secretaria Municipal de Saúde CNPI:06.104.863/0001-95





	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	UNIDADE			
1	Gasolina Comum	30.000	LITROS			
2	Diesel S-10	20.000	LITROS			

	SECRETARIA DE SAUDE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	UNIDADE		
1	Gasolina Comum	20.000	LITROS		
2	Diesel S-10	20.000	LITROS		

#### 5. DO QUANTITATIVO

**5.1.** As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Secretaria Municipal, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

## 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

## 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- **7.1** Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- **7.2** O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;
- **7.3.** Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **7.4.** Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;



CNPJ:06.104.863/0001-95





**7.5.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

#### 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**8.1.** O Contrato terá a vigência 12 (dozes) meses , podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

#### 9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- **9.1** O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de serviço;
- 9.2 O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de serviço emitida pela Central de Compras do Município;

#### 10. DO RECEBIMENTO

- 10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:
- **10.1.1**. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;
- **10.1.1.1**. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;
- **10.1.2.** Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;
- **10.1.2.1.** O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

#### 11. DO PAGAMENTO

11.1.0 pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

Pça. Alcebíades Silva s/nº. - Centro - Codó - Maranhão CEP: 65.400-000 - Fone:(99) 3661-1385



CNPJ:06.104.863/0001-95





no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; bem como Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

- 11.2.É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
- 11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;
- 11.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;
- **11.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **12.1.** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:
- 12.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
- **12.1.2.** Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;
- **12.1.3.** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



CNPJ:06.104.863/0001-95





- **12.1.4.** Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- **12.1.5.** Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 12.1.6. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- **12.1.7.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- **12.1.8.** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- **12.1.9.** A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- **12.1.10.** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- **12.1.11.** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
- **12.1.12.** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- **12.1.13.** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;



CNPJ:06.104.863/0001-95



- 13.2. Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;
- **13.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;
- **13.4.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;
- **13.5.** A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- **13.6.** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- **13.7.** O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei  $n^{o}$  8.666/93 e ainda:
- **13.7.1** Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

#### 14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Advertência:



CNPJ:06.104.863/0001-95



- **14.1.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
- **14.1.3.** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;
- **14.2.** As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
- **14.3.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da CONTRATANTE.

#### 15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**15.1.** As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos apontados pela Contabilidade do Município.

#### 16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Atenciosamente,

Thaynardi de Lima P. Rabel Secretaria Adjunta de Saúde Portaria nº 063/2021



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

CNPJ №: 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, 538 — Centro — Codó/MA



Fls. Nº 11

Proc. nº 2339/2004

Rubrica

Dann

 Ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências.
 Codó-MA, 27 109 12001
 Po Sparanento de Cecupses por es devidos providencias , 29/04/21.
Jose Ribamar Soares Junior Chefe de Gabinete Portaria 065/2021

FIS CONTROLLER OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY





PREFEITURA MUNICIPAL DE



# CIDADE DE TODOS

# **PROCESSO**

Nº 2361/2021

DATA: 23/04/2021

ÓRGÃO: SEMECTA

NOME: SEMECTI

#### **ASSUNTO:**

Ref Of 0264/2021 de 20/04/2021-Solicitação de procedimento licitatorio para aquisição de Combustivel para atender as

necessidades da SEMECTI ( Anexo termo de referencia )





Ofício nº 0264-A/2021

Codó-MA, 20 de abril de 2021.

2361



A Sua Excelência o Excelentíssimo Senhor: José Francisco Lima Neres Prefeito de Codó – Estado do Maranhão

Assunto: Solicito à abertura de procedimento licitatório para aquisição de Combustíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação de Codó-MA.

Solicitamos a Vossa Excelência que proceda na forma da Lei em vigor a abertura imediata de processo licitatório tendo por objeto à Aquisição de Combustível, para atender as necessidades desta Secretaria, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este expediente (Anexo I).

As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com os devidos recursos da secretaria indicados pela contabilidade.

Aproveito o ensejo para reiterar nossos imensos protestos de estima e elevadas considerações.

Em questão a Secretária autoriza o uso das dotações orçamentárias para realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente.

Raquel Vierra Paula Pereira Secretaria Municipal de Educação/SEMECTI Portaria nº 00/2021





#### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. OBJETO:

- **1.1** Aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel), destinados à Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação de Codó-MA.
- **1.2** Visa o presente Termo de Referência a detalhar o fornecimento necessário para atender as demandas desta Secretaria.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1** A presente aquisição faz-se necessário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação de Codó/MA, em face das diversas atividades desta secretaria, seus setores administrativos e suas unidades de ensino.

#### 3. FUNDAMENTO LEGAL

**3.1** O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

# 4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

OBJETO	Aquisição de Combustível, destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Codó.				
ESPECIFICAÇÕES	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	
DOS PRODUTOS	01 GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM	LITRO	90.000	
	02	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	450.000	

#### 5. DO QUANTITATIVO

**5.1** As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação de Codó, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

Margo





#### 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL

## 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- **7.1** Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- **7.2** O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;
- 7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;
- **7.5** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **8.1** O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua assinatura, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da lei federal 8.666/93
- **8.2** A vigência do contrato será estabelecida em conformidade com o artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

#### 9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;
- 9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Codó-MA através da

Fis. 24 Rubrica



350

Land Followski Ton Stiller

The state of the s

PRODUCED TO SELECT THE SELECT THE

to the fact that the

and the state of t 7

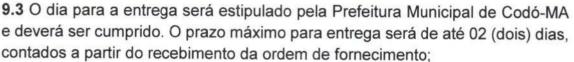
or market many with T.C. C. THE STRUME STRUME WE WILLIAM

THE WINDS AND DESIGNATION OF THE PARTY OF TH THE COURSE OF THE STATE OF THE





Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação de Codó. Observadas as exigências constantes das especificações acima;





**9.4** A Licitante deverá entregar o objeto deste termo nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação de Codó.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 10.1 A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado;
- **10.2** As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Termo de Referência.
- h) Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações deste termo de referência.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo, do edital e do contrato;
- 11.2. Em atendimento ao artigo 73 da lei nº 8.666/93, os bens serão recebidos da seguinte forma:
- 11.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 11.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 11.2.3. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

Marto

de la fatti partico i un di tro i più i retta del schiatto frec

CAT RESEARCH STANSAGE

The first part of the following the second of the second o

The second second second property of the second sec

ne stot societi rejuli absorbidant i juliju situ. I julijusti osti defilijotir it vilit kult Nasalinim i reli a izvećasla ki i julija kalturaja od 1 km i nasa nasa situ.





11.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



11.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 12. DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Codó-MA;
- **12.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;
- 12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 12.1;
- 12.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;
- 12.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**13.1** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

Marko

# and who were an ordered and the contract and the contract

transport of the transport of the part of the state 1. 投票 法发验的证据 中野 1. 1. 1. 1. 1. 1. A STATE OF BUILDING THE SECOND STATE OF THE SE Land to a supplied the Alberta Part of the property of A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O 300 소리 하나를 잃다는 가는 어느로 가는 말을 들어 있는 말을 하는 나는 가는 사람이 되었다. 하는 사람 y a dispersional as well as it

and the second of the second

the Billion of the state of the

and the second of the second of the second





**13.2** Zelar pela padronização e qualidade do objeto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;



- **13.3** Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;
- **13.4** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- **13.5** Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- **13.6** Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 13.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- 13.8 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- **13.9** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- **13.10** A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- **13.11** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- **13.12** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
- **13.13** Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- 13.14 Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.
- **13.15** Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.



# randri i roman, i šak popolevski sledavski Posta je po sapangaja peparatyski

er is an analysis in the last present and

in the first of the second section of the contract of the second section of the section of the

(a) Lipschick of the first plant of the control of the control

27900 I. C. 1800 P. P. STONES S. P. L.

Contribution of the state of th

Egypte werden gegen int welden 1900 in 1900 in

and the control of th

A PART A STANDARD A STANDARD AND A STANDARD AND A STANDARD AS A STANDARD AS A STANDARD AS A STANDARD AS A STANDARD AND A STAND

Fig. 1. Sept. A. de servicio de la materior de la place de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del la companya de la companya del la companya de la com

#### Character at a

TALL A FERLESCÉS DE CELLE LE LES SELECTIONS DE L'ARTE DE DITE LE RECEDIT DE L'ARTE DE





- **13.16** A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Prefeitura Municipal de Codó-MA.
- **13.17** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Codó-MA, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;



**13.18** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

#### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **14.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;
- **14.2** Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;
- **14.3** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;
- **14.4** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- **14.5** A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- **14.6** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

## 15. DA FISCALIZAÇÃO

**15.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

Malylo

The shark or sent Art. Acc

In the strength of the state of

A Francisco de la constante de la companio de la c La ciplia del del del del companio de la companio de la companio del companio de la companio del companio del c

The statement of the state that is a secure of the statement of the sta

use a material of larger and forming an interest of street and the first exercises and street and the first exercises are exercised and the first exercises and the street and the street

The condition of the control of the co

Actual phase and address to the entire sta





**15.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;



- 15.3. A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
- **15.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- **15.5.** Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

#### 16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

**16.1** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

#### 16.1.1 Advertência:

- **16.1.2** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
- **16.1.3** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;
- **16.2** As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;
- 16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Prefeitura Municipal de Codó-MA.

#### 17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Mark





17.1 As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos apontados pela contabilidade do município.

18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Por item.

SAO DE LOJAPON

Codó, 20 de abril de 2021

Raquel Vierra Paula Pereira Secretaria Municipal de Educação/SEMECTI Portaria nº 08/2021



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ



CNPJ №: 06.104.863/0001-95 Praça Ferreira Bayma, 538 – Centro – Codó/MA

Fls. Nº 1/

Ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências.	
	_
Codó-MA, 03 J 04 J 2084	
Co Depontemento de Courson M dencos procedencis. 29/04/21	
 deich providencis. 29/04/21	
José Ribamar Sources Junior  José Ribamar Sources Junior  José Ribamar Sources Junior	ìr
Cabo di 10003 Quefe de Gabinete Portaria 065/2021	
	_